

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5242/2021
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE CNPJ/MF 11.344.038/0014-12
OBJETO: Contratação de serviços de saúde para manutenção de pleno funcionamento de 07 (sete) leitos de enfermaria COVID-19, 5 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto-UTI COVID-19 e Pronto Atendimento 24 horas para pacientes sintomáticos respiratórios.

## 1. PREÂMBULO

**1.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Secretária de Saúde, Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, portadora da cédula de identidade nº 30.692.750-0 e CPF/MF nº 340.017.828-4 e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, CNPJ nº 11.344.038/0001-12, Matriz estabelecida à Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, sala 806, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP nº 41.810-012, e sua filial neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertioga – CEP: 11.250-297, CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12, neste ato representada pelo Sr. José Jorge Urpia, Presidente da Diretoria Executiva do INTS, portador da cédula de identidade sob nº 91631742, inscrito no CPF/MF sob nº 123.126.815-87, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo e às cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

**1.2 FUNDAMENTO:** Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado às fls. 322, 323, 337, 339 e 340, manifestação da empresa as fls. 341/342 e parecer do Procurador Geral do Município as fls. 329 a 331, com fundamento no Art. 14, da Lei 14217/21.

**1.3 FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42/2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

## 2. PRAZOS

**2.1 PRAZO DE VIGÊNCIA** – Fica o instrumento original prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08/02/2022.

## 3. VALOR E RECURSOS

**3.1 VALOR** - O valor é de **R\$ 1.603.105,26** (um milhão, seiscentos e três mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos) para o período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme manifestação da Secretaria de Saúde as fls. 337.

**3.2 RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo codificada.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39.00 – empenho nº 1310 de 08/02/2022
01.25.00.01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.39.00 – empenho nº 1311 de 08/02/2022

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

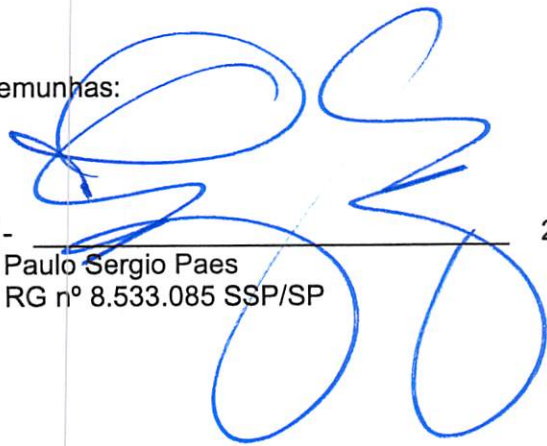
Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 08 fevereiro de 2022.

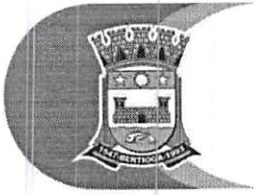
  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE  
José Jorge Urpia  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-   
Paulo Sergio Paes  
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-   
Cristina Raffa Volpi  
RG nº 12.171.531 SSP/SP



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Saúde)

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

CNPJ/MF 11.344.038/0014-12

OBJETO: Contratação de serviços de saúde para manutenção de pleno funcionamento de 15 (quinze) leitos de enfermaria COVID-19, 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto-UTI COVID-19 e Pronto Atendimento 24 horas para pacientes sintomáticos respiratórios.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

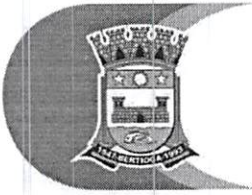
LOCAL e DATA: Bertioga, 08 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Janice da Silva Santos

Cargo: Secretária de Saúde na época da celebração do contrato

CPF: 121.202.318-85

Assinatura: (\*\*)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

NOME: José Jorge Urpia

CARGO: Presidente da Diretoria Executiva do INTS

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(\*\*) Prejudicado em virtude da mudança de Secretária.